

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022 - Edição nº 963

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA 001/2022 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 279/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021.
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 279/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 280/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021.
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 280/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01CP/2021.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01CP/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



PORTARIA SEMMA 001/2022

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Nome/Empresa: Município de Ipupiara

CPF/CNPJ: 13.798.384/0001-81

Processo n° 003/2022

Endereço: Praça Santos Dumont, 101, Centro - Ipupiara - Bahia.

Data da publicação: 11/04/2022

Validade: 11/04/2024

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal n° 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA n° 237/97, artigos 2° e 6°; nos parágrafos e incisos do artigo 159° da Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei Estadual n° 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/14; na Resolução CEPRAM n° 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM n° 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM n° 4.579/18; na Lei Municipal n° 224/17; e tendo em vista o que consta do processo nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Dispensa deLicençaAmbiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos ao Município de Ipupiara – Prefeitura Municipal de Ipupiara, inscrita no CNPJ sob o







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000-Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



n°13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, 101, Centro, neste município de Ipupiara, estado da Bahia, para **Construção Civil – Infraestrutura de Estrada,** com a finalidade de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem nas RuasMiguel Calmon, Oscarino Francisco Martins, Arlindo Almeida, Adelino Alves de Oliveira, Adão Pereira da Costa, João Alves da Silva, Felisberto Pereira da Silva, Princesa Isabel, Nova Umbaúba e Avenida Barra do Mendes, situado sob as coordenadas geográficas de referência - Latitude: 11° 49'43.47"Se Longitude: 42° 36'43.26"O, Datum Sirgas 2000, zona urbana deste município de Ipupiara-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

 I.Executar as atividades do empreendimento em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT;

- **II.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para a atividade dos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego TEM;
- **III.** Implementar as medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como realizar a manutenção e umidificar a estrada de acesso devido à suspensão de particulados em decorrência do tráfego de veículos e maquinário;
- **Art. 2° -** O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.





Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Art. 3° - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMA, para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seusaspectos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipupiara, Bahia, 11 de Abril de 2022.

Claucio Roberto Rodrigues Boamond

Secretário de Meio Ambiente







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO № 279/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 17/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO SILVA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO SILVA ME**, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, nº 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da documento de Identidade RG n 4.265.436 expedido por SSP/BA e do CPF: 419.997.115-72, residente e domiciliado a Rua Miguel Calmon, nº 43, casa. Bairro Centro, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 279/2021, celebrado em 20/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA- VIGENCIA),** do contrato de n.º 279/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigéncia do contrato n.º279/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, de forma parcelada, para atender as necessidades dos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA, passará a viger até 21/07/2022, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragão do prazo de vigéncia do contrato nº 279/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato



Edição nº 963

Ipupiara - BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

Fonte: 0119.019;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 0101.001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:0101.001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude -

Recursos Proprios; Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa

Saude da Família; Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAUDE:

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E

UNIÃO)

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085-2053-MANUTENÇÃO DE PMAQ

Fonte: 0114.014

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv.







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e

Profissionalização do Adolescente;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 0128.028

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Fonte: 0100.000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Fonte: 0129.029 Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em trés vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

SUPERMERCADO SILVA LTDA ME

Sr. Durvalino Silva Filho Contratante

TESTEMUNHAS:	
10	
20	







<u>ESTADO DA BAHIA</u> PRE<u>FEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .



EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO № 279/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO № 17/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO SILVA ME, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, n° 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 279/2021, passando a viger até a data de 21/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar -

PNAE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF

Fonte: 0119.019:

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 0101.001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do

FNDE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:0101.001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de

Saude - Recursos Proprios;







Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância

Sanitária; Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saude da Família;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAUDE;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE

(ESTADO E UNIAO) Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085-2053-MANUTENÇÃO DE PMAQ

Fonte: 0114.014

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do

Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 0128.028

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa

Familia:

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de

Assistência Social; Fonte: 0100.000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da

FNAS;

Fonte: 0129.029 Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 11/04/2022 ATE 21/07/2022.







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO № 280/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 18/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA SUPERMERCADO SILVA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO SILVA ME**, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, nº 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da documento de Identidade RG n 4.265.436 expedido por SSP/BA e do CPF: 419.997.115-72, residente e domiciliado a Rua Miguel Calmon, nº 43, casa. Bairro Centro, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 280/2021, celebrado em 20/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA- VIGENCIA),** do contrato de n.º 280/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigéncia do contrato n.º 280/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de forma parcelada para atender as necessidades dos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA, passará a viger até 21/07/2022, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragão do prazo de vigéncia do contrato nº 280/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF

Fonte: 0119.019;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 0101.001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:0101.001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude -

Recursos Proprios; Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa

Saude da Família; Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAUDE;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE

(ESTADO E UNIAO) Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085-2053-MANUTENÇÃO DE PMAQ

Fonte: 0114.014

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 - Fone: (77)3646-1067 - CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho

Infantil e Profissionalização do Adolescente;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 0128.028

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência

Social;

Fonte: 0100.000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Fonte: 0129.029 Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em trés vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

SUPERMERCADO SILVA LTDA ME

Sr. Durvalino Silva Filho Contratante

TESTEMUNHAS:	
1°	
20	







Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO № 280/2021 -VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 18/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO SILVA ME, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, nº 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 280/2021, passando a viger até a data de 21/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA **SEGUNDA - VIGENCIA).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração:

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar -

PNAE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF

Fonte: 0119.019:

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 0101.001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do

FNDE

Fonte: 0115.015

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:0115.015

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:0101.001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de

Saude - Recursos Proprios;







Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .

Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância

Sanitária;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saude da Família;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAUDE;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE

(ESTADO E UNIAO) Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085-2053-MANUTENÇÃO DE PMAQ

Fonte: 0114.014

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do

Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 0128.028

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa

Familia:

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 0129.029

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de

Assistência Social; Fonte: 0100.000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da

FNAS:

Fonte: 0129.029 Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 11/04/2022 ATE 21/07/2022.







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 293/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA № 01CP/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praca Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 293/2021, celebrado em 30/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (SEXTA - PRAZO), do contrato de n.º 293/2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 293/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada execução da obra de pavimentação em paralelepípedos com drenagem da ladeira do Palmeirá, conforme Contrato de Repasse nº 10749999/2021 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Ipupiara-Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **26/09/2022**, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 316/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO

NA SEDE E NA ZONA RURAL

Fonte: 0100.000; Fonte: 0124.024;

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	NOSSA TERRA TERRAPLANAGEN
Ascir Leite Santos	DE IPUPIARA LTDA- ME
Contratante	Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
	Contratado

TESTEMUNHAS:			
1 ^a			
2a			







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01CP/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 293/2021, passando a viger até a data 26/09/2022.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (SEXTA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes:

Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO

NA SEDE E NA ZONA RURAL

Fonte: 0100.000; Fonte: 0124.024;

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

VIGÊNCIA: DE 29/03/2022 ATÉ 26/09/2022

